



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 084/95

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Medeiros MG, aprovou e eu Presidente nos termos do artigo 32, letra f, inciso I do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal de Medeiros para o mês de junho de 1995, fica reajustada em 2,57% (dois vírgula cinquenta e sete por cento), equivalente ao INP-C do mês de maio de 1995 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- A verba de representação do Vice-Prefeito é de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito.

Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de maio de 1995 são os seguintes:

I- subsídio do Prefeito ,.....	R\$906,61
II-verba de representação do Prefeito	R\$604,37
III- verba de representação do Vice-Prefeito	R\$226,62

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da presente resolução correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 28 de junho de 1995.

Joaquim Domingos Madruga
Joaquim Domingos Madruga

Presidente

Antônio José Cândido
Antônio José Cândido

1º Secretário

Joaquim Domingos Madruga
APPROVADO
EM 27/06/95